

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - CFFC

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2010.**  
(Do Sr. Carlos Brandão)

Requer sejam convidados o Sr. Marinus Marsico (Procurador do Ministério Público Federal), Representante da Empresa LLX Logística, Representante do BNDES-Par, Representante do Tribunal de Contas da União – TCU, Representante da Controladoria Geral da União – CGU e Representante da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, para prestarem esclarecimentos sobre suspeita de possível atividade antieconômica em contrato firmado entre o BNDES-Par e a empresa LLX Logística.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, II, da Constituição Federal, combinado com os arts. 24, inciso XIV e art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados o Sr. Marinus Marsico (Procurador do Ministério Público Federal), Representante da Empresa LLX Logística, que obteve possível ganho de 90 milhões de reais a acionistas, Representante do BNDES-Par, Representante do Tribunal de Contas da União – TCU, Representante da Controladoria Geral da União – CGU e Representante da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, para que em audiência pública a ser agendada, prestem esclarecimentos sobre suspeita de possível atividade antieconômica em contrato firmado entre o BNDES-Par e a empresa LLX Logística.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Segundo matéria jornalística publicada pelo jornal O Globo, o Ministério Público Federal protocolou em 19 de outubro de 2010, representação pedindo que o Tribunal de Contas da União – TCU investigue possível ato antieconômico por parte dos gestores do BNDES-Par, em contrato firmado com a empresa LLX Logística, do empresário Eike Batista. Existe suspeita de favorecimento nas cláusulas fixadas no contrato.

No momento em que precisamos combater procedimentos não recomendáveis no âmbito das finanças públicas, com acusações de toda ordem e das mais variadas procedências, não é justo que deixemos passar em branco a questão em tela, conforme a matéria jornalística anexa. Já não basta a malversação dos fundos públicos através de más administrações. É preciso agir, com a urgência que o caso está a exigir, pois não se concebe que, no apagar das luzes, alguém queira se valer de vantagens escusas para o enriquecimento sem causa. Daí as razões do presente Requerimento que esperamos ver aprovado com o valioso apoio dos nossos eminentes pares.

Sala das Comissões, em 16 de novembro de 2010.

**CARLOS BRANDÃO**  
Deputado Federal